

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6724/2022.
De 25 de outubro de 2022.

SÚMULA: “Inclui redação do parágrafo único, no bojo do artigo 16, do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 61.639/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único, no bojo do artigo 16, do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

“(…)

Art. 16 (…)

Parágrafo único: A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Realizar o Controle de Diários de Bordos da Frota Municipal; Controle e fechamento de faturamento mensal de combustíveis; Controle e cadastro de documentos de renovação de CNH; Controle e cadastro de servidores autorizados pelo Frotas; Liberações de requisições pelo Sistema Betha Frotas; Sistema Gicomb – Lançamentos de Combustíveis; Controle de empenhos de combustível; Atendimento telefônico.

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.26 15:16:32
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

RETIFICADO
EDITAL Nº 001/2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Protocolo nº 6108/2019

Município de Fazenda Rio Grande, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças Givanildo Francisco Pego, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Avenida Portugal, Rua Guará, Rua Arapongas e Rua João de Barro neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

- 2.1 – **Avenida Portugal**, Trecho contorno da Rua Pintassilgo.
- 2.2 – **Rua Guará**, Trecho entre a Avenida Condor e a Rua Juruvira.
- 2.3 – **Rua Arapongas**, Trecho entre Avenida Portugal e a Rua Cacatua
- 2.4 – **Rua João de Barro**, Trecho entre a Rua Tucano e a Avenida Perdizes.

III- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo/ urbanismo, sinalização de trânsito.

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

IV- CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra referente às Avenida Portugal, Rua Guará, Rua Arapongas e Rua João de Barro importa em R\$ 1.564.257,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos), conforme contrato de empreitada celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa Hd Construções e Empreendimentos Ltda EPP. Conforme contrato nº 77/2015.

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	MT 1554,60
4.2 - Serviços Preliminares	R\$ 76.692,53
4.3 - Terraplanagem	R\$ 135.602,89
4.4 - Drenagem	R\$ 363.424,15
4.5 - Base/ Sub-base	R\$ 585.845,03
4.6 -Meio-fio e sarjeta	R\$ 86.512,08
4.7 - Revestimento	R\$ 271.886,93
4.8 - Paisagismo/ Urbanismo	R\$ 27.285,19
4.9 - Sinalização de Trânsito	R\$ 17.008,70
4.10 - Total da Obra	R\$ 1.564.257,50

V- PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 1.064.544,07 (um milhão, sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais com sete centavos), equivalente a 68,05% do custo total da obra.

VI- CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 1, 12, 24, 36 ou 48 parcelas do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A Arrecadação da contribuição de melhoria será classificada contabilmente na conta 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas contabilmente, na conta 4.1.1.3.8.04.1.2.00.00- multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada contabilmente, na 4.1.1.3.8.04.1.3.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria e 4.1.1.3.8.04.1.4.00.00 - multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMOVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuinte ou compromissários relacionados no Anexo I são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

X- BONIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal 195/2003.

4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, excedo os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso. Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados e requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar. A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança de contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO
PEGO:01763893936
Assinado de forma digital por
GIVANILDO FRANCISCO
PEGO:01763893936
Data: 2022.10.25 09:24:54 -03'00'

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Anexo I

Av. Portugal, Trecho Contorno da Rua Pintassilgo
Rua Guarã, Trecho entre a Av. Condor e Rua Juruviara
Rua Arapongas, Trecho entre a Av. Portugal e Rua Cacatua
Rua João de Barro, Trecho entre a Rua Tucano e Av. Perdizes

Extensão: 1554,60MTS

nº orde m	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel								B		A		
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2021	Valor do Metro Linear VVI	Total Valor. Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
1	8419	023.022.0030.001	FELLEX SOVEK	CONDOR/GUARA	1066	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	004	06	84.871,95	511,79	3.838,41	503,11	3.773,33
2	8453	023.022.0492.001	SONIA REGINA FELIPPE DE GOUVEIA	GUARA	39	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	004	05	195.701,01	412,68	4.952,18	503,11	4.952,18
3	8452	023.022.0480.001	CARLOS APARECIDO DA SILVA	GUARA	51	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	004	04	315.695,85	657,69	7.892,32	503,11	6.037,32
4	8451	023.022.0468.001	MILTON INACIO	GUARA	57	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	004	03	313.016,66	652,11	7.825,34	503,11	6.037,32
5	8450	023.022.0456.001	LAURO STALL	GUARA	56	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	004	02	307.148,42	614,29	7.678,63	503,11	6.288,88
6	8449	023.022.0442.001	SEBASTIÃO PEDRO DA COSTA	GUARA	89	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	004	01	223.237,38	429,30	5.580,88	503,11	5.580,88
7	8448	023.022.0430.001	SONIA DA LUZ DE OLIVEIRA	GUARA	68	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	08	157.177,07	338,74	4.572,95	503,11	4.572,95
8	8447	023.022.0416.001	JALA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	GUARA	107	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	07	147.598,93	357,22	4.465,22	503,11	4.465,22
9	8445	023.022.0402.001	HELENA DE LOURDES KOZIOLI MANOEL	GUARA	119	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	06	129.281,23	357,98	4.295,74	503,11	4.295,74
10	8444	023.022.0390.001	VITORIA ROGRIGUES RATCO	GUARA	141	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	05	199.419,13	416,70	5.000,41	503,11	5.000,41

6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

11	8442	023.022.0366.001	ADILIA BATISTA PINHEIRO	GUARA	153	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	03	262.513,97	546,90	6.562,78	503,11	6.037,32	6.037,32
12	8441	023.022.0366.001	SIAMARA PIRES SANTA ANA	GUARA	175	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	02	545.570,18	1.136,59	13.639,12	503,11	6.037,32	6.037,32
13	8439	023.022.0342.001	TAINARA RODRIGUES MARTINS	GUARA/ALBATR OZ	205	30,00	11,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	01	140.448,06	401,00	4.411,02	503,11	5.534,21	4.411,02
14	8440	023.022.0342.002	REGINALDO DA SILVA APARECIDO	GUARA/ALBATR OZ	205	30,00	6,10	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	01	104.552,16	660,32	4.027,95	503,11	3.068,97	3.068,97
15	46535	023.022.0342.003	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	GUARA/ALBATR OZ	205	30,00	6,10	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	01	104.552,16	660,32	4.027,95	503,11	3.068,97	3.068,97
16	46536	023.022.0342.004	NAYANNA ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO	GUARA/ALBATR OZ	205	30,00	6,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	046	01	104.552,16	649,67	4.027,95	503,11	3.119,28	3.119,28
17	8789	023.034.0170.001	ALEXANDRO ANTONELLI PIRES	GUARA/ALBATR OZ	253	30,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	11	155.584,19	378,80	4.545,60	503,11	6.037,32	4.545,60
18	8790	023.034.0170.002	JUAREZ LUCIANO DE FARIA	GUARA/ALBATR OZ	253	30,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	11	95.966,97	658,90	3.953,39	503,11	3.018,66	3.018,66
19	8791	023.034.0170.003	ROBSON LUIZ DE SOUZA	GUARA/ALBATR OZ	253	30,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	11	95.966,97	658,90	3.953,39	503,11	3.018,66	3.018,66
20	40677	023.034.0170.004	SANDRO ROBSON DE OLIVEIRA	GUARA/ALBATR OZ	253	30,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	11	95.691,07	657,00	3.942,02	503,11	3.018,66	3.018,66
21	8787	023.034.0124.001	PEDRO SOUZA TEODORO	GUARA	10	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	10	180.606,44	399,88	4.798,54	503,11	6.037,32	4.798,54
22	8786	023.034.0112.001	EDSON BUENO DE SOUZA	GUARA	277	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	09	106.616,32	1.350,24	4.050,72	503,11	1.509,33	1.509,33
23	37912	023.034.0112.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUARA	277	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	09	115.550,21	689,94	4.139,64	503,11	3.018,66	3.018,66
24	37913	023.034.0112.003	JEFFERSON DE MELO	GUARA	277	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	09	115.550,21	1.379,88	4.139,64	503,11	1.509,33	1.509,33
25	8785	023.034.0100.001	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	GUARA	289	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	08	513.739,53	1.070,28	12.843,36	503,11	6.037,32	6.037,32
26	8784	023.034.0088.001	JAIR CESAR DE LIMA	GUARA	301	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	07	233.583,68	486,63	5.839,53	503,11	6.037,32	5.839,53
27	8783	023.034.0076.001	PANORAMA CONSTRUTORA EIRELI	GUARA	313	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	06	127.487,83	356,89	4.282,69	503,11	6.037,32	4.282,69

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

28	8781	023.034.0052.001	GONCALA RODRIGUES BARBOSA	GUARA	331	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	04	112.991,95	687,55	4.125,31	503,11	3.018,66	3.018,66
29	34861	023.034.0052.002	BRUNO CESAR GOMES	GUARA	331	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	04	109.803,15	681,35	4.088,12	503,11	3.018,66	3.018,66
30	8782	023.034.0064.001	ARIANE DE OLIVEIRA SAVIOLI	GUARA	325	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	05	127.487,83	356,89	4.282,69	503,11	6.037,32	4.282,69
32	8780	023.034.0040.001	WILLIAN APARECIDO DE ALMEIDA	GUARA	339	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	03	143.816,81	738,58	4.431,51	503,11	3.018,66	3.018,66
33	61497	023.034.0040.002	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO	GUARA	345	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	03	143.816,81	738,58	4.431,51	503,11	3.018,66	3.018,66
34	8777	023.034.0014.001	VALDEVINO ANDRADE	GUARA	377	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	01	245.010,28	390,14	6.125,20	503,11	7.898,83	6.125,20
35	8815	023.034.0568.001	QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA M	GUARA	391	13,50	13,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	32	272.502,29	504,63	6.812,49	503,11	6.791,99	6.791,99
36	8814	023.034.0554.001	AZ IMÓVEIS LTDA	GUARA	403	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	31	305.249,34	635,93	7.631,16	503,11	6.037,32	6.037,32
37	8812	023.034.0530.001	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	GUARA	427	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	29	299.892,65	624,77	7.497,24	503,11	6.037,32	6.037,32
38	8811	023.034.0518.001	CINTIA DE PAULA FRANCA	GUARA/JURUVIA RA	292	20,10	10,05	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	28	284.923,59	708,76	7.123,02	503,11	5.056,26	5.056,26
39	8387	023.021.0074.001	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARA/CONDOR	1046	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	07	408.455,81	1.361,51	10.211,29	503,11	3.773,33	3.773,33
40	8388	023.021.0086.001	MARIA RITA PINHEIRO CHAVES	GUARA	36	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	08	298.013,21	620,85	7.450,26	503,11	6.037,32	6.037,32
41	8390	023.021.0098.001	JOÃO MARIA RODRIGUES	GUARA	48	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	09	203.844,93	424,67	5.096,07	503,11	6.037,32	5.096,07
42	8392	023.021.0110.001	BENEDITO MARTINS DA SILVA	GUARA	51	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	10	154.800,00	378,49	4.541,83	503,11	6.037,32	4.541,83
43	8393	023.021.0122.001	REINALDO VIEIRA DOS SANTOS	GUARA	74	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	11	156.010,60	379,84	4.558,06	503,11	6.037,32	4.558,06
44	8394	023.021.0136.001	TIBURCIA DOS SANTOS MAIA	GUARA	73	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	12	408.315,68	785,21	10.207,79	503,11	6.540,43	6.540,43
45	8395	023.021.0150.001	NELSON CONCEIÇÃO JR CHAVES	GUARA	90	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	07	228.748,49	423,60	5.718,66	503,11	6.791,99	5.718,66

8



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

46	8397	023.021.0162.001	NAIR TELES BETIM	GUARA	116	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	08	155.020,49	336,91	4.548,30	503,11	6.791,99	4.548,30
47	8398	023.021.0174.001	NORIVALDO ALVES DOS SANTOS	GUARA	128	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	09	445.903,15	928,96	11.147,47	503,11	6.037,32	6.037,32
48	8399	023.021.0186.001	NORIVALDO ALVES DOS SANTOS	GUARA	138	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	10	540.380,05	1.125,78	13.509,37	503,11	6.037,32	6.037,32
49	8400	023.021.0198.001	ERNESTO P. DE CRISTO	GUARA	020	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	11	188.511,18	406,40	4.876,75	503,11	6.037,32	4.876,75
50	8401	023.021.0210.001	OLINDA DORTA DA CONCEIÇÃO	GUARA	156	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	12	162.052,74	384,96	4.619,55	503,11	6.037,32	4.619,55
51	8402	023.021.0222.001	LUANA APARECIDA MATIAS DA LUZ	GUARA	176	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	13	136.255,15	727,49	4.364,92	503,11	3.018,66	3.018,66
52	72491	023.021.022.002	REVAIR ANTUNES TEIXEIRA	GUARA	170	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	13	136.255,15	727,49	4.364,92	503,11	3.018,66	3.018,66
53	72492	023.021.022.003	EDERSON RODRIGUES PADILHA E CONJUGE	GUARA	429	12,00	10,49	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	13	125.050,25	404,95	4.247,91	503,11	5.277,62	4.247,91
54	72493	023.021.022.004	WALERIA CRISTHINA ARCHANJO MARINHO	GUARA	195	12,00	18,30	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	13	151.793,39	246,53	4.511,41	503,11	9.206,91	4.511,41
55	8403	023.021.0236.001	JOSÉ APARECIDO CLARO	GUARA	195	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	14	136.255,15	349,19	4.364,92	503,11	6.288,88	4.364,92
56	8405	023.021.0236.001	ROSA ALVES DOS SANTOS	GUARA/ALBATR OZ	202	17,50	8,75	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	15	237.569,35	678,76	5.939,17	503,11	4.402,21	4.402,21
57	8753	023.033.0218.001	JOSÉ AGOSTINHO DE SOUZA	GUARA/ALBATR OZ	442	24,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	10	248.748,28	518,22	6.218,64	503,11	6.037,32	6.037,32
58	8755	023.033.0232.001	CELSO KACZOROWSKI	GUARA	232	25,80	25,80	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	11	456.458,63	442,30	11.411,35	503,11	12.980,24	11.411,35
59	8756	023.033.0248.001	CARLA MARCIA BARTH SILVEIRA	GUARA	314	15,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	12	258.765,71	431,27	6.469,08	503,11	7.546,65	6.469,08
60	8757	023.033.0260.001	POLIANE LARGER DE SILVEIRA LEAL	GUARA	290	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	13	165.028,39	387,42	4.649,00	503,11	6.037,32	4.649,00
61	8758	023.033.0272.001	DIVONETE BATISTA	GUARA	302	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	14	141.685,49	734,54	4.407,27	503,11	3.018,66	3.018,66
62	46871	023.033.0272.002	SIDNEY LUIS SANTOS DA SILVA	GUARA	302	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	14	141.685,48	734,54	4.407,27	503,11	3.018,66	3.018,66



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

63	8759	023.033.0284.001	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	GUARA	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	15	159.333,83	383,13	4.597,53	503,11	6.037,32	4.597,53
64	8761	023.033.0296.001	REINALDO MONTAGNOLI	GUARA	326	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	16	151.335,69	752,92	4.517,52	503,11	3.018,66	3.018,66
65	49776	023.033.0296.002	JANINHA APARECIDA LACERDA	GUARA	326	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	16	167.260,91	779,27	4.675,59	503,11	3.018,66	3.018,66
66	8764	023.033.0320.001	APARECIDO DE O GONÇALVES	GUARA	314	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	18	154.171,92	378,56	4.542,72	503,11	6.037,32	4.542,72
67	8765	023.033.0334.001	CIDA PIRES CAMARGO	GUARA	362	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	19	324.475,67	675,98	8.111,81	503,11	6.037,32	6.037,32
68	8766	023.033.0350.001	LEANDRA APARECIDA SCHENKO	GUARA	376	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	20	307.073,10	488,97	7.676,75	503,11	7.898,83	7.676,75
69	57526	023.033.0218.001	PREF MUNICIPAL DE F.R.G	GUARA/JURUVIA RA/MARABU	300	70,08	23,36	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	008	55A	214.701,54	229,77	5.367,48	503,11	11.752,65	5.367,48
70	7096	021.002.0236.001	JOSE BELO DA SILVA	ARAPONGAS/AN DORINHAS/CACA TUA	52	27,90	5,50	PQ VERDE DA CASCATA	014	08	143.294,66	806,59	4.436,22	503,11	2.767,11	2.767,11
71	7097	021.002.0236.002	DOUGLAS MARQUES DA ROCHA	ARAPONGAS/AN DORINHAS/CACA TUA	52	27,90	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	014	08	114.593,70	688,51	4.131,05	503,11	3.018,66	3.018,66
72	45984	021.002.0236.003	GIOVANE RODRIGUES DA SILVA	ARAPONGAS/AN DORINHAS/CACA TUA	52	27,90	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	014	08	114.593,70	688,51	4.131,05	503,11	3.018,66	3.018,66
73	45985	021.002.0236.004	EDI CARLOS ZENI	ARAPONGAS/AN DORINHAS/CACA TUA	52	27,90	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	014	08	114.593,70	688,51	4.131,05	503,11	3.018,66	3.018,66
74	45986	021.002.0236.005	EDVALDO DE GODOY	ARAPONGAS/AN DORINHAS/CACA TUA	52	27,90	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	014	08	113.7453,09	4.739,34	28.436,04	503,11	3.018,66	3.018,66
75	45987	021.002.0236.006	SILMARA RAMOS DE OLIVEIRA	ARAPONGAS/AN DORINHAS/CACA TUA	52	27,90	4,29	PQ VERDE DA CASCATA	014	08	145.154,03	1.037,74	4.451,92	503,11	2.158,34	2.158,34
76	7103	021.003.0050.001	GELSON LUIZ NEUTILING	ANDORINHAS/AR APONGAS	72	50,00	25,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	016	333.433,12	333,43	8.335,74	503,11	12.577,75	8.335,74
77	7107	021.003.0134.001	MARCOS CESAR	ARAPONGAS	10	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
78	55622	021.003.0134.002	GIOVANI DOS SANTOS ROSA	ARAPONGAS	196	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
79	55623	021.003.0134.003	MARCONE LUIZ DE QUEIROZ	ARAPONGAS	196	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

80	55624	021.003.0134.004	CARLOS ORTIZ DA SILVA	ARAPONGAS	196	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
81	55625	021.003.0134.005	ELISEU SCHAFRANSKI	ARAPONGAS	196	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
82	55626	021.003.0134.006	LETICIA APARECIDA DE CARVALHO	ARAPONGAS	196	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
83	55627	021.003.0134.007	CARLOS ALBERTO PELLE	ARAPONGAS	196	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
84	55628	021.003.0134.008	BENEDITO CORDEIRO DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
85	55629	021.003.0134.009	ROBSON SIQUEIRA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
86	55630	021.003.0134.010	FERNANDO CESAR CANDEO RINCAO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
87	55631	021.003.0134.011	LUIS FELIPE BORGES	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
88	55641	021.003.0134.012	KELVIN PETRICELI GREGORIO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
89	55642	021.003.0134.013	LEANDRO MANOEL DA SILVA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
90	55643	021.003.0134.014	MARGARETH MARTINS DAMASCENO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
91	55644	021.003.0134.015	EDVALDO DIAS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
92	55646	021.003.0134.016	LEANDRO DE LIMA FERREIRA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
93	55647	021.003.0134.017	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
94	55648	021.033.0134.018	JUCIMARA DA SILVA CORDEIRO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
95	55649	021.003.0134.019	ANDRE SANTANA LOPES RIBEIRO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
96	55650	021.003.0134.020	GISELE NICA DA ROCHA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	90.655,67	12.547,50	3.889,73	503,11	155,96	155,96



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

97	55651	021.003.0134.021	HELITON GALDINO DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	90.655,67	12.547,50	3.889,73	503,11	155,96	155,96
98	55652	021.003.0134.022	RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
99	55653	021.003.0134.023	EXPEDITO FELIPE DE AQUINO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
100	55654	021.003.0134.024	DIEGO DA COSTA SILVA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
101	55655	021.003.0134.025	ISABEL DA SILVA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
102	55656	021.003.0134.026	OZEIAS PINTO MORAIS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
103	55657	021.003.0134.027	ELIANE CERQUEIRA DOMICIANO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
104	55658	021.003.0134.028	SANDRO DA SILVA RODRIGUES	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
105	55659	021.003.0134.029	DAWID WILLIAN BONETTI	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
106	55660	021.003.0134.030	VIVIANE FAGUNDES DA SILVA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
107	55661	021.003.0134.031	VANDERLEIA DE LIMA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
108	55662	021.003.0134.032	FABIO AUGUSTO VITOR DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
109	55663	021.003.0134.033	ZILDA AUGUSTA DE SOUZA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
110	55664	021.003.0134.034	ALEXANDRO MENDES DE OLIVEIRA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	90.655,67	12.547,50	3.889,73	503,11	155,96	155,96
111	55665	021.003.0134.035	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
112	55666	021.003.0134.036	RENIVALDO DA SILVA SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
113	55667	021.003..0134.037	FRANK BARROSO TAPAJOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

114	55668	021.003.0134.038	ELIAS FRANCA DE LIMA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
115	55669	021.003.0134.039	JOSIANE DAS GRAÇAS GASTALDON FAGUNDES	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	102.697,94	12.946,12	4.013,30	503,11	155,96	155,96
116	55670	021.003.0134.040	IRACLIDES DE SOUZA JUNIOR	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
117	55671	021.003.0134.041	ANDRIELE RODRIGUES XAVIER GONÇALVES	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
118	55672	021.003.0134.042	JEAN LUCAS CIRIACO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
119	55673	021.003.0134.043	JACKSON LUIZ CORDEIRO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
120	55674	021.003.0134.044	PEDRO LEVANDOSKI	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
121	55675	021.003.0134.045	LUIS CARLOS DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
122	55676	021.003.0134.046	DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
123	55677	021.003.0134.047	EMANOEL CLEVISON DO ROSÁRIO	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	101.764,22	12.921,84	4.005,77	503,11	155,96	155,96
124	55678	021.003.0134.048	MARIA DA LUZ DE LIMA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	90.655,67	12.547,50	3.889,73	503,11	155,96	155,96
125	55679	021.003.0134.049	JACKSON PEREIRA RIBEIRO DE LARA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
126	55680	021.003.0134-050	ELAINE REGINA DOS SANTOS	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
127	55681	021.003.0134-051	EVELYN DOS SANTOS SCHUENCK	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	90.655,67	12.547,50	3.889,73	503,11	155,96	155,96
128	55682	021.003.0134-052	LUCAS VITOR FERREIRA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	90.655,67	12.547,50	3.889,73	503,11	155,96	155,96
129	55683	021.003.0134-053	LUIZ MIGUEL DA SILVA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
130	55684	021.003.0134-054	AUTO POSTO PELANDA LTDA	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

131	55685	021.003.0134-055	MIRIAN MAGALHAES LOPES	ARAPONGAS	196	63,00	0,31	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	91.445,75	12.656,86	3.923,63	503,11	155,96	155,96
132	55686	021.003.0134-056	PAULO SERGIO RODRIGUES NEVES	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	104.202,40	673,83	4.043,00	503,11	3.018,66	3.018,66
133	55687	021.003.0134-057	PAULO SERGIO RODRIGUES NEVES	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
134	55688	021.003.0134-058	LEANDRO FERREIRA	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
135	55689	021.003.0134-059	AMANDA REGINA SOARES	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
136	55690	021.003.0134-060	MAURICIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
137	55691	021.003.0134-061	IZILENE DANTAS SANTOS	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
138	55692	021.003.0134-062	CLOVIS SUDAM DE BARROS	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
139	55693	021.003.0134-063	ROSANE BENVINDA DAMBROSIO BORGES	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
140	55694	021.003.0134-064	KARINA BAVARO ALVES	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	97.429,04	663,72	3.982,34	503,11	3.018,66	3.018,66
141	55695	021.003.0134-065	IVA NOGUEIRA	CANARIOS	437	63,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	7A	113.310,95	689,49	4.136,95	503,11	3.018,66	3.018,66
142	7108	021.003.0154.001	ANTONIO MELASKI ZANARDINI	ARAPONGAS	S/N	21,00	21,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	06	322.508,30	383,93	8.062,63	503,11	10.565,31	8.062,63
143	67397	021.003.0176.001	ODAIR BOABAEDE	ARAPONGAS	238	22,20	7,40	PQ VERDE DA CASCATA	010	1B	134.925,80	587,07	4.344,31	503,11	3.723,01	3.723,01
144	68741	021.003.0176.002	ANDERSON ARAUJO DA PAIXAO	ARAPONGAS	230	22,20	7,40	PQ VERDE DA CASCATA	010	1B	134.925,80	587,07	4.344,31	503,11	3.723,01	3.723,01
145	68742	021.003.0176.003	JORGE DE JESUS CHIESORIN	ARAPONGAS	222	22,20	7,40	PQ VERDE DA CASCATA	010	1B	134.940,89	587,13	4.344,80	503,11	3.723,01	3.723,01
146	67398	021.003.0222.001	MARCEL EDUARDO DOS SANTOS LIMA	ARAPONGAS/SER IEMA	222	25,80	11,00	PQ VERDE DA CASCATA	010	1A	177.560,03	433,37	4.767,04	503,11	5.534,21	4.767,04
147	68751	021.003.0222.002	ZOE ANA ANTUNES DE OLIVEIRA	ARAPONGAS/SER IEMA	250	25,80	7,40	PQ VERDE DA CASCATA	010	1A	137.532,35	589,46	4.362,02	503,11	3.723,01	3.723,01

14



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 8



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

148	68752	021.003.0222.003	CRISTIANE REGINA DA CRUZ DOS SANTOS	ARAPONGAS/SER IEMA	244	25,80	7,40	PQ VERDE DA CASCATA	010	1A	137.532,35	589,46	4.362,02	503,11	3.723,01	3.723,01
149	7125	021.004.0050.001	CIA URANO DE CAPITALIZAÇÃO EM LIQ EXTRAJUDICIAL	ARAPONGAS/SER IEMA	328	50,00	25,00	PQ VERDE DA CASCATA	006	13	990.300,00	990,29	24.757,25	503,11	12.577,75	12.577,75
150	7127	021.004.0076.001	JOSÉ LUIZ MACHINSKI	ARAPONGAS	322	26,20	26,20	PQ VERDE DA CASCATA	006	08	542.836,09	517,97	13.570,77	503,11	13.181,48	13.181,48
151	7128	021.004.0102.001	JOAQUIM EUZEBIO PEREIRA E OUTRA	ARAPONGAS	348	26,20	26,20	PQ VERDE DA CASCATA	006	07	488.527,36	466,15	12.213,06	503,11	13.181,48	12.213,06
152	7129	021.004.0128.001	BENEDITO EUSEBIO PEREIRA	ARAPONGAS	348	26,20	26,20	PQ VERDE DA CASCATA	006	06	550.397,26	525,18	13.759,79	503,11	13.181,48	13.181,48
153	7130	021.004.0154.001	ROSENI APARECIDA TIBÃES	ARAPONGAS	402	26,20	26,20	PQ VERDE DA CASCATA	006	05	611.855,45	583,83	15.296,23	503,11	13.181,48	13.181,48
154	7131	021.004.0230.001	DOMINGOS NETTO	ARAPONGAS/JOA O DE BARRO	360	76,80	38,40	PQ VERDE DA CASCATA	006	01	480.906,75	313,09	12.022,55	503,11	19.319,42	12.022,55
155	7149	021.005.0024.001	R P I ONCORPORADORA LTDA ME	ARAPONGAS/JOA O DE BARRO	SN	78,75	39,37	PQ VERDE DA CASCATA	001	10	459.421,27	291,73	11.485,42	503,11	19.807,44	11.485,42
156	7150	021.005.0050.001	MIGUEL ZUCLINSKI	ARAPONGAS	480	12,50	12,50	PQ VERDE DA CASCATA	001	9B	466.139,83	932,27	11.653,38	503,11	6.288,88	6.288,88
157	7154	021.005.0074.001	TROPICAL INCORP DE IMÓVEIS LTDA	ARAPONGAS	504	25,00	25,00	PQ VERDE DA CASCATA	001	08	448.918,25	448,91	11.222,84	503,11	12.577,75	11.222,84
158	7155	021.005.0100.001	MCF CONSTRUÇÕES E EMPRE LTDA-ME	ARAPONGAS	568	25,00	25,00	PQ VERDE DA CASCATA	001	07	876.204,54	876,20	21.904,89	503,11	12.577,75	12.577,75
159	7156	021.005.0124.001	A REIN CONSTRUTORA EIRELLI	ARAPONGAS	558	25,00	25,00	PQ VERDE DA CASCATA	001	06	456.583,72	456,58	11.414,48	503,11	12.577,75	11.414,48
160	7157	021.005.0136.001	NELSON PEREIRA DE MOURA	ARAPONGAS	568	12,90	12,90	PQ VERDE DA CASCATA	001	5A	307.024,09	595,00	7.675,53	503,11	6.490,12	6.490,12
161	7159	021.005.0150.001	ZONEIDE ENGELS PEREIRA	ARAPONGAS	584	13,00	13,00	PQ VERDE DA CASCATA	001	4A	242.053,15	465,48	6.051,27	503,11	6.540,43	6.051,27
162	7160	021.005.0196.001	JULIANO PETRYCOVSKI	PORTUGAL/ARAPONGAS	01	30,00	15,00	PQ VERDE DA CASCATA	001	A1	301.088,57	501,81	7.527,14	503,11	7.546,65	7.527,14
163	7029	020.035.0284.001	JOSE LOURIVAL FLIZIKOSK	PORTUGAL/ARAPONGAS	1282	27,00	13,50	VILA SOLANGE	004	01	274.263,23	507,89	6.856,51	503,11	6.791,99	6.791,99
164	7031	020.035.0296.001	JOSE LOURIVAL FLIZIKOSK	ARAPONGAS	596	13,30	13,30	VILA SOLANGE	004	04	351.863,29	661,39	8.796,49	503,11	6.691,36	6.691,36

15



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

165	7035	020.035.0348.001	VALMIR JOSE SIMAS	ARAPONGAS	529	14,00	14,00	VILA SOLANGE	004	07	279.536,40	499,17	6.988,34	503,11	7.043,54	6.988,34
166	7036	020.035.0362.001	JORACI FERREIRA DA CRUZ	ARAPONGAS	515	14,00	14,00	VILA SOLANGE	004	08	360.179,95	643,17	9.004,41	503,11	7.043,54	7.043,54
167	7037	020.035.0376.001	ETELVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ARAPONGAS	507	14,00	14,00	VILA SOLANGE	004	09	187.456,73	348,66	4.881,19	503,11	7.043,54	4.881,19
168	7038	020.035.0376.002	EVACI PEDRO DOS SANTOS/ESP	ARAPONGAS	503	14,00	14,00	VILA SOLANGE	004	09	148.872,88	320,26	4.483,57	503,11	7.043,54	4.483,57
169	7039	020.035.0390.001	ANTONIO CARLOS ZALEWSKI	PORTUGAL	1700	14,00	14,00	VILA SOLANGE	004	010	172.636,79	337,05	4.718,67	503,11	7.043,54	4.718,67
170	7040	020.035.0404.001	ANTONIO CARLOS ZALEWSKI	PORTUGAL	1700	14,00	14,00	VILA SOLANGE	004	011	172.636,79	337,05	4.718,67	503,11	7.043,54	4.718,67
171	7041	020.035.0448.001	JOSE IRINEU DOS SANTOS	ARAPONGAS/JOA O DE BARRO	307	43,00	21,50	VILA SOLANGE	004	012	435.162,32	506,00	10.878,95	503,11	10.816,87	10.816,87
172	6996	020.034.0312.001	ANGELINA SILVA	ARAPONGAS/JOA O DE BARRO	306	44,00	22,00	VILA SOLANGE	005	001	185.053,35	220,48	4.850,60	503,11	11.068,42	4.850,60
173	6997	020.034.0326.001	SUZINKELLY AP MORINIGO MARCOLINO	ARAPONGAS	417	14,00	14,00	VILA SOLANGE	005	07	188.029,64	348,58	4.880,12	503,11	7.043,54	4.880,12
174	6998	020.034.0340.001	JURANDIR BONINI	ARAPONGAS	401	14,00	14,00	VILA SOLANGE	005	08	236.561,08	422,43	5.913,97	503,11	7.043,54	5.913,97
175	6999	020.034.0354.001	MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	ARAPONGAS	385	14,00	14,00	VILA SOLANGE	005	09	133.378,65	309,92	4.338,92	503,11	7.043,54	4.338,92
176	7001	020.034.0368.001	PETRA FEIDENGRUBER	ARAPONGAS	305	14,00	14,00	VILA SOLANGE	005	010	193.226,49	352,53	4.935,39	503,11	7.043,54	4.935,39
177	7002	020.034.0382.001	PETRA FEIDENGRUBER	ARAPONGAS	305	14,00	14,00	VILA SOLANGE	005	011	172.636,79	337,05	4.718,67	503,11	7.043,54	4.718,67
178	7004	020.034.0410.001	FRITZ GEBHARD FEINDENGRUBER	ARAPONGAS	347	28,00	28,00	VILA SOLANGE	005	12A	605.028,45	540,20	15.125,56	503,11	14.087,08	14.087,08
179	7005	020.034.0438.001	FRANCISCA FEINDENGRUBER	ARAPONGAS	305	28,00	28,00	VILA SOLANGE	005	15A	526.928,24	470,47	13.173,07	503,11	14.087,08	13.173,07
180	7006	020.034.0452.001	RENITA RAQUEL SCHUTZLER DREVECK	ARAPONGAS	291	14,00	9,50	VILA SOLANGE	005	16	124.572,31	445,44	4.231,67	503,11	4.779,55	4.231,67
181	42034	020.034.0452.002	CRISTIANO BATISTA DA SILVA	ARAPONGAS	291	14,00	1,50	VILA SOLANGE	005	16	101.497,53	2.683,15	4.024,73	503,11	754,67	754,67

16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

182	42035	020.034.0452.003	MARIA CRISTINA JANDRE	ARAPONGAS	291	14,00	1,50	VILA SOLANGE	005	16	101.497,53	2.683,15	4.024,73	503,11	754,67	754,67
183	42036	020.034.0452.004	VANESSA APARECIDA IANZ AMARAL	ARAPONGAS	291	14,00	1,50	VILA SOLANGE	005	16	101.947,53	2.675,32	4.012,98	503,11	754,67	754,67
184	7007	020.034.0496.001	P BARBOSA ADM DE BENS IMÓVEIS EIRELLI	ARAPONGAS/SER IEMA	385	14,84	7,42	VILA SOLANGE	005	17	124.600,00	570,43	4.232,61	503,11	3.733,08	3.733,08
185	74581	020.034.0496.002	IVAN RODRIGO CHRISTO	ARAPONGAS	269	31,50	8,33	VILA SOLANGE	005	17	115.039,73	497,86	4.147,13	503,11	4.190,91	4.147,13
186	74582	020.034.0496.003	GLEICI SOUZA COLAÇO	ARAPONGAS	277	31,50	8,33	VILA SOLANGE	005	17	115.039,73	497,86	4.147,13	503,11	4.190,91	4.147,13
187	6961	020.033.0312.001	JOÃO BATISTA DE ANDRADE	ARAPONGAS/SER IEMA	382	31,50	15,75	VILA SOLANGE	006	01	127.868,56	271,24	4.271,96	503,11	7.923,98	4.271,96
188	6962	020.033.0326.001	TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA	ARAPONGAS	227	14,00	14,00	VILA SOLANGE	006	07	225.882,18	403,36	5.647,00	503,11	7.043,54	5.647,00
189	6964	020.033.0340.001	WELLIGTON MIGUEL DE LIMA	ARAPONGAS	221	14,00	9,50	VILA SOLANGE	006	08	136.775,30	458,91	4.359,64	503,11	4.779,55	4.359,64
190	43022	020.033.0340.002	CIBELE APARECIDA DE LIMA	ARAPONGAS	221	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	08	101.947,53	2.675,32	4.012,98	503,11	754,67	754,67
191	43023	020.033.0340.003	VANDERLEI DE OLIVEIRA RAMOS	ARAPONGAS	221	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	08	101.947,53	2.675,32	4.012,98	503,11	754,67	754,67
192	43024	020.033.0340.004	ADELAR LASSEN	ARAPONGAS	221	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	08	101.947,53	2.675,32	4.012,98	503,11	754,67	754,67
193	6965	020.033.0354.001	LEANDRO BALBINO DA SILVA	ARAPONGAS	207	14,00	9,50	VILA SOLANGE	006	09	124.572,31	445,44	4.231,67	503,11	4.779,55	4.231,67
194	41801	020.033.0354.002	DIONE SAMPAIO PEIXOTO	ARAPONGAS	207	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	09	101.947,53	2.675,32	4.012,98	503,11	754,67	754,67
195	41802	020.033.0354.003	JOELCIO SIQUEIRA	ARAPONGAS	207	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	09	101.947,53	2.675,32	4.012,98	503,11	754,67	754,67
196	41803	020.033.0354.004	DJEASSICKA EDLISE GEVARSONI VALDOSKI	ARAPONGAS	207	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	09	101.947,53	2.675,32	4.012,98	503,11	754,67	754,67
197	6966	020.033.0368.001	ALCEMAR FRANCO DE OLIVEIRA	ARAPONGAS	193	14,00	9,50	VILA SOLANGE	006	10	128.184,09	450,79	4.282,50	503,11	4.779,55	4.282,50
198	57674	020.033.0368.002	FERNANDO NUNES GONÇALVES	ARAPONGAS	193	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	10	105.367,42	2.706,24	4.059,36	503,11	754,67	754,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

199	57675	020.033.0368.003	LINO ROBERTO ERNESTI	ARAPONGAS	193	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	10	105.367,42	2.706,24	4.059,36	503,11	754,67	754,67
200	57676	020.033.0368.004	JORGE MARTINS DA SILVA	ARAPONGAS	193	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	10	105.367,42	2.706,24	4.059,36	503,11	754,67	754,67
201	6967	020.033.0382.001	ALTEVIR REICHERT	ARAPONGAS	116	14,00	14,00	VILA SOLANGE	006	12	206.559,65	368,85	5.163,94	503,11	7.043,54	5.163,94
202	6968	020.033.0382.001	EDUARDO CONGRO VENTURI EIRELI	ARAPONGAS	S/N	14,00	14,00	VILA SOLANGE	006	12	172.636,79	337,05	4.718,67	503,11	7.043,54	4.718,67
203	6970	020.033.0424.001	MCD CONSTRUÇÕES LTDA ME	ARAPONGAS	137	14,00	8,00	VILA SOLANGE	006	14	133.218,88	541,72	4.333,72	503,11	4.024,88	4.024,88
204	49654	020.033.0424.002	ADIVONSIR JOSE BARBOSA DA CRIZ	ARAPONGAS	137	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	14	133.218,88	2.889,15	4.333,72	503,11	754,67	754,67
205	49655	020.033.0424.003	CAMILA BORGES DA CRUZ	ARAPONGAS	137	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	14	133.218,88	2.889,15	4.333,72	503,11	754,67	754,67
206	49656	020.033.0424.004	JOSIMAR SIQUEIRA SANTOS	ARAPONGAS	137	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	14	133.218,88	2.889,15	4.333,72	503,11	754,67	754,67
207	49657	020.033.0424.005	OLIMPIA FAGUNDES CORREA E OUTRO	ARAPONGAS	137	14,00	1,50	VILA SOLANGE	006	14	134.511,78	2.887,32	4.330,98	503,11	754,67	754,67
208	6973	020.033.0496.001	ANTENOR TULIO	ARAPONGAS/AN DORINHAS	87	31,50	15,75	VILA SOLANGE	006	17	87.278,18	246,14	3.876,66	503,11	7.923,98	3.876,66
209	6936	020.032.0188.001	MICHEL CRISTIANO BUZZI	ANDORINHAS/AR APONGAS	86	31,76	15,88	VILA SOLANGE	007	01	193.776,02	310,70	4.933,95	503,11	7.989,39	4.933,95
210	8919	023.038.0038.001	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	PORTUGAL/PINT ASSILGO	91	27,40	13,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	021	13A	215.846,53	393,88	5.396,11	503,11	6.892,61	5.396,11
211	8921	023.038.0050.001	ELIAS COSTA DA SILVA	PORTUGAL/PINT ASSILGO	91	13,20	6,66	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	021	13B	384.508,21	1.443,33	9.612,61	503,11	3.350,71	3.350,71
212	8922	023.038.0064.001	JEAN RICARDO GROBE	PORTUGAL/PINT ASSILGO	99	13,20	6,66	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	021	12	502.922,70	1.887,83	12.572,94	503,11	3.350,71	3.350,71
213	8923	023.038.0080.001	LUCIRLEIA DE FRANCA CUCHI	PORTUGAL/PINT ASSILGO	119	17,20	8,60	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	021	11	269.915,60	784,63	6.747,82	503,11	4.326,75	4.326,75
214	8924	023.038.0098.001	VANA SALETE VIEIRA DA SILVA	PORTUGAL/PINT ASSILGO	129	17,20	8,60	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	021	10	412.531,27	1.199,21	10.313,18	503,11	4.326,75	4.326,75
215	8925	023.038.0128.001	A CINDERELA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS	PORTUGAL	2448	29,00	29,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	021	14	419.206,42	361,38	10.480,06	503,11	14.590,19	10.480,06



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

216	8926	023.038.0140.001	ANTONIO ADAO APARECIDO FREITAS	PORTUGAL	2464	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	021	15	291.164,16	582,32	7.279,03	503,11	6.288,88	6.288,88
217	8927	023.038.0152.001	ANTONIO ROBBI	PORTUGAL	2440	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	021	16	250.863,23	501,72	6.271,52	503,11	6.288,88	6.271,52
218	8928	023.038.0166.001	ELIESER PEREIRA	PORTUGAL	2454	13,70	6,85	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	021	17	182.433,09	705,19	4.830,52	503,11	3.446,30	3.446,30
219	54452	023.038.0166.002	LARISSA CRISTINA LUNA DA SILVA	PORTUGAL	2454	13,70	6,85	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	021	17	177.383,34	697,68	4.779,13	503,11	3.446,30	3.446,30
220	8929	023.038.0206.001	VERA DOS SANTOS LIMA	PORTUGAL	SN	41,00	41,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	021	18	30.605,67	79,50	3.259,50	503,11	20.627,51	3.259,50
221	8930	023.038.0288.001	GISELE FERNANDES UEMA	PORTUGAL/PINT ASSILGO	249	36,00	18,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	021	01	397.938,79	552,69	9.948,37	503,11	9.055,98	9.055,98
222	58974	014.068.1374.001	JAYME ROBERTO GASPARI	PORTUGAL/NIGER	SN	554,50	147,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II		AREA 01A	2.149.635,19	365,58	53.740,34	503,11	73.957,17	53.740,34
223	71275	014.073.0038.001	GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE S/A	PORTUGAL/BUDAPESTE	SN	10,96	5,48	BOSQUE SANTO ANTONIO	015	01	294.175,72	1.342,03	7.354,32	503,11	2.757,04	2.757,04
224	4870	012.051.0300.001	ESPOLIO DE LUIZ NICHELE	PORTUGAL	SN	300,00	170,00			06	30.942.045,36	4.550,26	773.543,40	503,11	85.528,70	85.528,70
225	73498	021.021.0030.004	STIRMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PERDIZES/JOAO DE BARRO	798	17,00	8,50	PQ VERDE DA CASCATA	003	21B	142.813,36	520,16	4.421,32	503,11	4.276,44	4.276,44
226	7518	021.021.0626.001	PAULO GINKO	JOAO DE BARRO	661	12,00	12,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	22B	306.303,27	638,13	7.657,51	503,11	6.037,32	6.037,32
227	7517	021.021.0614.001	MARCOS HENRIQUE NEVES DE LIMA	JOAO DE BARRO	685	12,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	23B	142.205,77	737,24	4.423,45	503,11	3.018,66	3.018,66
228	54054	021.021.0614.002	JULIO MARCOS DE ANDRADE CANDATTEN	JOAO DE BARRO	685	12,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	23B	142.205,77	737,24	4.423,45	503,11	3.018,66	3.018,66
229	7516	021.021.0602.001	HONORATO LUPION PEREIRA	JOAO DE BARRO	697	12,00	12,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	24B	251.453,70	523,86	6.286,28	503,11	6.037,32	6.037,32
230	7515	021.021.0590.001	LORIANE DE LIMA	JOAO DE BARRO	703	12,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	25B	141.756,80	734,91	4.409,49	503,11	3.018,66	3.018,66
231	66575	021.021.0590.002	ROSANE BUENO	JOAO DE BARRO	709	12,00	6,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	25B	141.756,80	734,91	4.409,49	503,11	3.018,66	3.018,66
232	7513	021.021.0578.001	ROSEMERI DE SOUZA NOGUEIRA ROSA	JOAO DE BARRO	713	12,00	12,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	26B	322.436,36	671,74	8.060,83	503,11	6.037,32	6.037,32



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

233	7512	021.021.0566.001	MARLY QUEIROZ DE SOUZA	JOAO DE BARRO	733	12,00	12,00	PQ VERDE DA CASCATA	003	27B	225.049,32	468,85	5.626,18	503,11	6.037,32	5.626,18
234	7511	021.021.0554.001	GERCINO RIBEIRO DE CARVALHO E ESPOSA	JOAO DE BARRO/TUCANO	429	17,00	8,50	PQ VERDE DA CASCATA	003	28B	455.031,09	1.338,31	11.375,66	503,11	4.276,44	4.276,44
235	7465	021.020.0288.001	VALDECIR FERNANDES DOS SANTOS	JOAO DE BARRO/TUCANO	708	54,75	27,37	PQ VERDE DA CASCATA	008	04-A	756.716,59	691,18	18.917,73	503,11	13.770,12	13.770,12
236	74598	021.020.0388.001	VALDECIR FERNANDES DOS SANTOS	JOAO DE BARRO/TUCANO	688	49,00	24,50	PQ VERDE DA CASCATA	008	04-B	197.817,49	203,07	4.975,26	503,11	12.326,20	4.975,26
237	73143	021.020.0256.001	DMILE INCORPORACOES LTDA	JOAO DE BARRO	752	19,00	19,00	PQ VERDE DA CASCATA	008	01-A	162.206,12	243,36	4.623,93	503,11	9.559,09	4.623,93
238	73144	021.020.0234.001	ADELAR SCHUMANN	JOAO DE BARRO/PERDIZES	752	34,75	17,38	PQ VERDE DA CASCATA	008	01-B	403.175,08	580,10	10.079,28	503,11	8.741,54	8.741,54
239	73206	021.020.0234.002	PEDRO DE OLIVEIRA	JOAO DE BARRO/PERDIZES	752	34,75	17,38	PQ VERDE DA CASCATA	008	01-B	578.017,14	831,67	14.450,28	503,11	8.741,54	8.741,54



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU	
SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
	Piso = 66,66%
Progressão Constante	10,05
	(5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000,00	3.000,00	4.000,00	3,00000
2	2.000,00	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000,00	3.020,10	6.020,10	1,00670
4	4.000,00	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000,00	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000,00	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000,00	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000,00	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000,00	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000,00	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000,00	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000,00	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000,00	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000,00	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000,00	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000,00	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000,00	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000,00	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000,00	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000,00	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000,00	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000,00	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000,00	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000,00	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000,00	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000,00	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000,00	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000,00	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000,00	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000,00	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000,00	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000,00	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000,00	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000,00	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000,00	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000,00	3.351,75	39.351,75	0,093104

21



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

37	37.000,00	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000,00	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000,00	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000,00	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000,00	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000,00	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000,00	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000,00	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000,00	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000,00	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000,00	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000,00	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000,00	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000,00	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000,00	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000,00	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000,00	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000,00	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000,00	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000,00	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000,00	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000,00	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000,00	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000,00	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000,00	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000,00	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000,00	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000,00	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000,00	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000,00	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000,00	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000,00	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000,00	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000,00	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000,00	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000,00	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000,00	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000,00	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000,00	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000,00	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000,00	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000,00	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000,00	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000,00	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000,00	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000,00	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000,00	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000,00	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000,00	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000,00	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000,00	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000,00	3.874,35	91.874,35	0,044027

22



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

89	89.000,00	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000,00	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000,00	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000,00	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000,00	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000,00	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000,00	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000,00	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000,00	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000,00	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000,00	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000,00	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000,00	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000,00	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000,00	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000,00	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000,00	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000,00	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000,00	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000,00	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000,00	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000,00	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000,00	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000,00	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000,00	4.125,60	117.125,60	0,036509735
114	114.000,00	4.135,65	118.135,65	0,036277632
115	115.000,00	4.145,70	119.145,70	0,036049565
116	116.000,00	4.155,75	120.155,75	0,035825431
117	117.000,00	4.165,80	121.165,80	0,035605128
118	118.000,00	4.175,85	122.175,85	0,035388559
119	119.000,00	4.185,90	123.185,90	0,03517563
120	120.000,00	4.195,95	124.195,95	0,03496625
121	121.000,00	4.206,00	125.206,00	0,034760331
122	122.000,00	4.216,05	126.216,05	0,034557787
123	123.000,00	4.226,10	127.226,10	0,034358557
124	124.000,00	4.236,15	128.236,15	0,0341625
125	125.000,00	4.246,20	129.246,20	0,0339696
126	126.000,00	4.256,25	130.256,25	0,033779762
127	127.000,00	4.266,30	131.266,30	0,033592913
128	128.000,00	4.276,35	132.276,35	0,033408984
129	129.000,00	4.286,40	133.286,40	0,033227907
130	130.000,00	4.296,45	134.296,45	0,033049615
131	131.000,00	4.306,50	135.306,50	0,032874046
132	132.000,00	4.316,55	136.316,55	0,032701136
133	133.000,00	4.326,60	137.326,60	0,032530827
134	134.000,00	4.336,65	138.336,65	0,03236306
135	135.000,00	4.346,70	139.346,70	0,032197778
136	136.000,00	4.356,75	140.356,75	0,032034926
137	137.000,00	4.366,80	141.366,80	0,031874453
138	138.000,00	4.376,85	142.376,85	0,031716304
139	139.000,00	4.386,90	143.386,90	0,031560432
140	140.000,00	4.396,95	144.396,95	0,031406786

23



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

141	141.000,00	4.407,00	145.407,00	0,031255319
142	142.000,00	4.417,05	146.417,05	0,031105986
143	143.000,00	4.427,10	147.427,10	0,030958741
144	144.000,00	4.437,15	148.437,15	0,030813542
145	145.000,00	4.447,20	149.447,20	0,030670345
146	146.000,00	4.457,25	150.457,25	0,03052911
147	147.000,00	4.467,30	151.467,30	0,030389796
148	148.000,00	4.477,35	152.477,35	0,030252365
149	149.000,00	4.487,40	153.487,40	0,030116779
150	150.000,00	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000,00	4.507,50	155.507,50	0,029850993
152	152.000,00	4.517,55	156.517,55	0,029720724
153	153.000,00	4.527,60	157.527,60	0,029592157
154	154.000,00	4.537,65	158.537,65	0,02946526
155	155.000,00	4.547,70	159.547,70	0,02934
156	156.000,00	4.557,75	160.557,75	0,029216346
157	157.000,00	4.567,80	161.567,80	0,029094268
158	158.000,00	4.577,85	162.577,85	0,028973734
159	159.000,00	4.587,90	163.587,90	0,028854717
160	160.000,00	4.597,95	164.597,95	0,028737188
161	161.000,00	4.608,00	165.608,00	0,028621118
162	162.000,00	4.618,05	166.618,05	0,028506481
163	163.000,00	4.628,10	167.628,10	0,028393252
164	164.000,00	4.638,15	168.638,15	0,028281402
165	165.000,00	4.648,20	169.648,20	0,028170909
166	166.000,00	4.658,25	170.658,25	0,028061747



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 12



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

193	193.000,00	4.929,60	197.929,60	0,025541969
194	194.000,00	4.939,65	198.939,65	0,025462113
195	195.000,00	4.949,70	199.949,70	0,025383077
196	196.000,00	4.959,75	200.959,75	0,025304847
197	197.000,00	4.969,80	201.969,80	0,025227411
198	198.000,00	4.979,85	202.979,85	0,025150758
199	199.000,00	4.989,90	203.989,90	0,025074874
200	200.000,00	4.999,95	204.999,95	0,02499975



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO



29

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 007/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	VL PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA	43.993.449/0001-00
2	ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA	40.070.648/0001-59

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil e parecer contábil emitido por Contador, ambos servidores municipais.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

presidente da comissão : Guilherme Grand Rodrigues de Oliveira
membros da comissão : Robinson Figueiredo Lima
Amorim Apolônio Carlos Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 87/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 20.10 do Edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 87/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" conforme segue:

A licitante STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA resultou **aprovada** para os itens 05 e 32;

A licitante TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA resultou **reprovada** para os itens 16 e 17;

A licitante ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI resultou **reprovada** para o item 25;

A licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA resultou **aprovada** para o item 59.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 01 de novembro de 2022 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.



Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROTOCOLO 56941/2022 - Processo Administrativo nº. 231/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/10/2022 10:34:41-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 005/2022, a qual tem por objeto a “Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos”, por interesse público, tendo em vista que a licitação resultou DESERTA, conforme manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 709/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2022.10.24 15:35:00
Verifique em <https://verificador.it.br>
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 26/10/2022 14:30:13-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Compras e Licitações



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço 06/2022, o qual tem como objeto “Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA 24h, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo”, conforme segue:

As licitantes **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50 e **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 34.321.915/0001-10, resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9 do edital e respectivos subitens.

A presente decisão se dá com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, parecer da contabilidade e Ata de Sessão de Habilitação da Comissão Permanente de Licitação.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 26/10/2022 14:38:27-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão de Licitação
Suplente



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 16



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		172.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0062472/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Marcondes Soluções Construtora e Incorporadora Ltda		
Endereço do imóvel: Avenida Paris, nº 1387 "Condomínio Residencial Paris 1387 unidade A"		
Referência do endereço: Entre a Avenida Luxemburgo e a Rua África do Sul		
Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande PR		
Lote: 04 Quadra: 035 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒		
3 - TERRENO (unidade A):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Av Paris (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 03 (m): 20,00 LE divide unidade 03 (m): 20,00 Pontos de Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/04):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.447 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 379/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 14/04/2022, conforme protocolo 17.510/2022;		
• Inscrição Imobiliária 014.050.012.001		

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		173.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0061496/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: GAI Comercial e Administradora de Bens Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Telemaco Borba, nº108 "Condomínio Residencial Telemaco Borba 114 unidade 02"		
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapá		
Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande PR		
Lote: 38 Quadra: 09 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Telemaco Borba (m) frente (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 03 (m): 18,00 LE divide unidade 03 (m): 18,00 Pontos de Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.716 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 444/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 13/05/2022, conforme protocolo 25.769/2022;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0189.002		

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		172.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0062472/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		173.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0061496/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2022 de 26 de outubro de 2022

Página 17



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0062485/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário Julio Cesar Biolchi	
Endereço do Imóvel Rua Papagaio, nº304 (ud01) e Rua Papagaio, nº292 esquina com Rua Cardeal, nº408 (ud02)	Bairro Gralha Azul	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre e a Rua Flamingos e a Rua Macuco	Lote 07	Quadra 18
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO:		
Formato Irregular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em active
Área Total (m²) 457,50	Fronte Rua Papagaio (m) 30,50	LD R Cardeal div L 06 (m) 30,00
Fronte Rua Cardeal (m) 15,00		LE Av Papagaio divide Lote 08 (m) 12,50
Fundos (m) *****		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 278,73	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 327,92 R\$ 150.023,40	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 377,11
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$	3.000,47 Três mil reais e quarenta e sete centavos	
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 40.994	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 542/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. - Matrícula datada de 26/04/2022, conforme protocolo 14.864/2022; - Inscrição Imobiliária 021.033.0102.001		

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

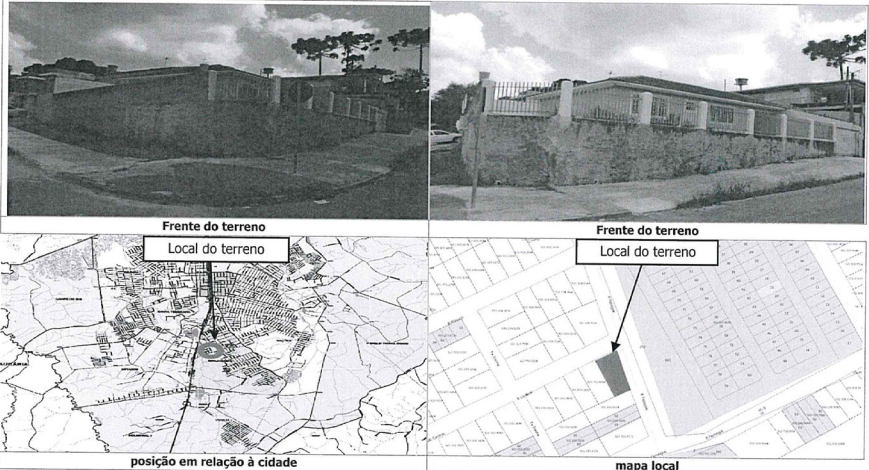
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0062485/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02